ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 024, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Município de Constantina a contratar, mediante licitação, serviços de máquina motoniveladora visando a recuperação e manutenção emergencial de estradas rurais do interior do Município e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de até 150 (cento e cinquenta) horas de máquina de motoniveladora com o respectivo operador, para a realização dos serviços emergenciais de recuperação de estradas rurais do interior do município de Constantina.

§ 1° A contratação será realizada através de licitação pública nos moldes da Lei federal 8.666/93, com limitação do valor da hora máquina em até R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

§ 2° O Município fornecerá o combustível necessário à prestação de serviço.

Art. 2º. A contratação objetiva, de forma emergencial, a recuperação e manutenção de estradas rurais municipais no interior do Município para facilitar o escoamento da produção agrícola do ano de 2021.

Art. 3º. A decisão e emissão da ordem, logística dos trabalhos e fornecimento e controle do combustível, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da pressente Lei, correrão através de dotação orçamentária própria.

Art. 5°. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de março de 2021.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

Exposição de Motivos
Projeto de Lei n°. 024/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei no qual se busca a autorização desta casa para efetuar a contratação de até 150 (cento e cinquenta) horas de máquina de motoniveladora com o respectivo operador, para a realização dos serviços emergenciais de recuperação e manutenção de estradas rurais do município de Constantina, contratadas através de licitação pública nos moldes da Lei federal 8.666/93, com limitação do valor da hora máquina em até R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), fornecendo o combustível necessário.

A referida contratação se faz necessária pois se aproximam as colheitas e seus e o escoamento da produção e algumas estradas não estão em boas condições para, necessitando de recuperação e manutenção urgente.

Logo, se faz necessária a contratação de uma máquina privada, visto que o Município possui apenas duas motoniveladoras e uma delas necessitou de conserto mecânico que infelizmente irá demandar certa de 30 dias para conclusão, ficando assim somente uma máquina para fazer a recuperação e manutenção de nossas e estradas rurais, sendo impossível tal trabalho com apenas esta motoniveladora em tão curto espaço de tempo.

A Administração está optando por realizar a contratação e fornecer o combustível necessário para a máquina contratada em virtude de que, após levantamento de preços para se chegar ao valor máximo para a contração, o preço da hora máquina sem combustível incluso, se torna mais vantajoso à Administração, visto que as empresas auferem lucro em cima dessa despesa, além do fato de que se gastaria o mesmo combustível para operar a máquina que esta contratação substituirá temporariamente, visto estar em conserto.

Diante do exposto, segue o presente projeto de lei para apreciação e aprovação dos Nobres Edis em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de março de 2021.

Fidelvino Menegazzo

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br